

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 267/2024 - GGCONT/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.36809 - EMSERH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 267/2024 - GGCONT/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.486.796/0001-11, sediada à Av. Presidente Médici, n° 146, Bairro de Fátima, São Luís/MA, CEP.: 65.031-420, neste ato representado pelo Sr. MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO, portador da Carteira de Identidade nº 325501947 e inscrito no CPF sob o nº 137.217.043-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024 - GGCONT/EMSERH, cujo objeto é: "Prestação EMERGENCIAL de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em Imperatriz e região", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ DA CORREÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO/ RESOLUTIVA do Contrato nº 267/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 03/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/11/2024 e com término previsto para 06/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 5.10 da "Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.525.132,25 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CORREÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, fica retificado o fundamento do preâmbulo do contrato original, que não vicia e nem torna inválido o mesmo: Onde se lê: Os CONTRATANTES, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o art. 169, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Leia-se: Os CONTRATANTES, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o art. 175, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUTIVA: Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 267/2024 -GGCONT/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36809 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 07 de novembro de 2024.

MARCELLO Assinado de forma digital por MARCELLO **APOLONIO** APOLONIO DUAILIBE DUAILIBE BARROS:97661520397 BARROS:9766152 Dados: 2024.11.07 17:06:39 -03'00' 0397

> **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

> Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO Assinado de forma digital por VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:026470503 Dados: 2024.11.07 16:54:33

> LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA** Diretora Administrativa da

> > **EMSERH** Matrícula nº 7.313

MURILO FELIX REGO:137217043 04

Assinado de forma digital por MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO:13721704304 DUAILIBE BARROS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=3562240600019 ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO:13721704304 Dados: 2024.11.07 15:54:26 -03'00'

> **MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO**

Responsável pela Contratada

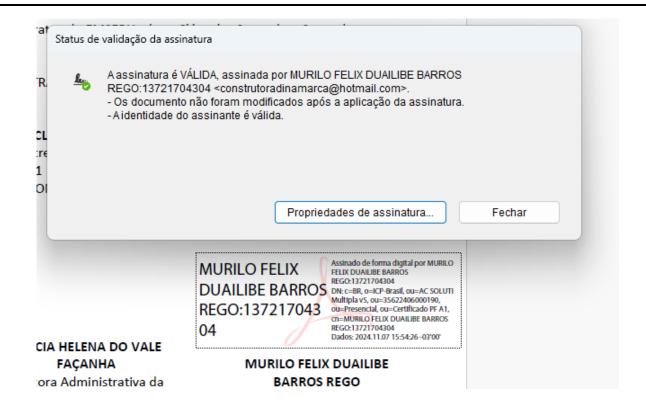
	Documento assinado digitalmente
gov.br estemunhas:	VALESKA FERREIRA OLIVEIRA Data: 07/11/2024 17:30:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
ome:	Nome:

Nome: CPF Nº:

Documento assinado digitalmente JOSELIA FERREIRA RODRIGUES Data: 07/11/2024 17:25:15-0300 /erifique em https://validar.iti.gov.bi



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS





CARTA DE ACEITAÇÃO

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

A empresa DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.486.796/0001-11, com escritório comercial à Rua Boa Esperança nº 137 -COHAMA, sede à Avenida Presidente Medici, 146 – Bairro de Fátima, ambas em São Luís/MA, contato telefônico: (98)98447-8653, enderecos eletrônicos: dinamarcaemserh@gmail.com construtoradinamarca@hotmail.com, vem pelo seu representante legal, Murilo Felix Duailibe Barros Rego, sócio-administrador, portador do CPF 137.217.043-04, DECLARAR que aceita o ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL do Contrato nº 267/2024 - EMSERH, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergências e por demanda em estabelecimentos assistências em saúde (EAS), gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no Lote de Imperatriz.

São Luís, 31 de outubro de 2024.

MURILO FELIX **DUAILIBE BARROS**

Assinado de forma digital por MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO:13721704304 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MURILO FELIX REGO:13721704304 DUAILIBE BARROS REGO:13721704304 Dados: 2024.10.31 11:57:09 -03'00'

> MURILO FELIX DUAILIBE BARROS **REGO** Sócio Gerente

DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA